

## COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

**RESOLUÇÃO n. 01/2022/ENGENHARIA DE MATERIAIS**  
Aprova Atividades Complementares do curso de  
Engenharia de Materiais.

A Presidente do Colegiado do curso de Curso de Engenharia de Materiais, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 05 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para as Atividades Complementares - AC do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com quadro descritivo de horas constitui anexo a esta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo efeitos ao primeiro semestre de 2022, para os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 05 de julho de 2022.



**PROF<sup>a</sup>. ÂNGELA BEATRIZ COELHO ARNT**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2022/ ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

**II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA PERMITIDA</b>	<b>VALIDAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Participação em Semana Acadêmica do curso de Engenharia de Materiais	10 horas	4 semanas acadêmicas (considerando carga máxima de 40 horas)	Certificado ou declaração institucional
Participação em projetos de Iniciação científica e/ou de extensão em Editais.	15 horas	2 programas – carga horária atribuída ao período completo do programa	Certificado ou declaração institucional

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
		(considerando carga máxima de 30 horas)	
Publicação de artigos em revistas e/ou periódicos internacionais	15 horas	45 horas	Aceite e/ou declaração da revista e cópia (íntegra) do artigo
Publicação de artigos em revistas e/ou periódicos nacionais	10 horas	30 horas	Aceite e/ou declaração da revista e cópia (íntegra) do artigo
Participar em eventos Científicos e Técnicos - Externos, na área da engenharia de Materiais, na condição de apresentador	10 horas	20 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Participar em eventos Científicos e Técnicos - Externos, na área da engenharia de Materiais, na condição de ouvinte	05 horas	15 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Participação em eventos institucionais	05 horas	15 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Realização de atividade de monitoria	15 horas	30 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Participação em eventos internos na área de Engenharia de Materiais	05 horas	20 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional * não poderá ser considerado o primeiro item desta relação
Participação de oficinas e minicurso internos ou externos	10 horas	30 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Realização de atividades de estágio curricular não obrigatório*	20 horas	60 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Participação de cursos de atualização	05 horas	15 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Realização de atividade voluntárias, em ONGs, na sociedade civil e comunidade	05 horas	20 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA PERMITIDA	VALIDAÇÃO (MÁXIMA)	CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO / DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado	05 horas	15 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Cursar disciplina (carga mínima de 60 horas/aula), que não faça parte do currículo pleno do curso.	10 horas	20 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional de aprovação na disciplina
Participação como membro efetivo do Centro acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes	05 horas	05 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Curso de língua estrangeira com mínimo de 20 horas cursada	10 horas	20 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Curso de aperfeiçoamento <i>in company</i>	02 horas	10 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Visitas técnicas extracurriculares realizadas nos municípios que integram as três regiões (AMUREL, AMREC e AMESC do sul do estado.**	02 horas	08 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Visitas técnicas extracurriculares realizadas nos municípios que não integram as três microrregiões do sul do estado.	04 horas	12 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Coautoria ou autoria de artigos científicos apresentados em Congresso	10 horas	20 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, por um período de um ano	02 horas	06 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional
Participação em atividades esportivas/competições	03 horas	12 horas	Cópia do Certificado ou declaração institucional

\*As atividades de estágio são devidamente comprovadas por meio do termo de compromisso estabelecido entre as instituições.

\*\* AMUREL (Associação dos Municípios da Região de Laguna; AMREC: Associação dos Municípios da Região Carbonífera; AMESC: Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 05 de julho de 2022.



**PROF<sup>a</sup>. ÂNGELA BEATRIZ COELHO ARNT**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**